



PROJETO DE LEI Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 1.137, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a proibição da instalação e da manutenção de desmanches, ferros-velhos e sucatas industriais ou automotivas na área territorial de Lomba Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.137, de 16 de julho de 2004.

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º não prejudica a aplicação das normas urbanísticas, ambientais e de posturas municipais vigentes, especialmente o Plano Diretor Urbanístico Ambiental (Lei Municipal nº 1.216, de 20 de dezembro de 2004), do Código de Posturas (Lei Complementar nº 3.275, de 4 de dezembro de 2020) e da Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 3.678, de 22 de dezembro de 2025), bem como da legislação estadual e federal pertinente às atividades sujeitas a licenciamento, fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

DAIANA DE LEONÇO MONZON
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização